

Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspeção do Pescado da Província do Maputo

Carreiras e Funções	GD	DLCS	DAL	DARH	TOTAL
Funções de direcção, chefia e confiança					
Delegado	1	-	-	-	1
Subdelegado	1	-	-	-	1
Chefe de Departamento Provincial	-	1	1	1	3
Chefe de Repartição Provincial	-	2	3	2	7
Chefe de Secretaria Provincial	1	-	-	-	1
Secretária	-	-	-	1	1
<i>Subtotal</i>	3	3	4	4	14
Carreira de Regime Geral					
Especialista	2	1	2	-	5
Técnico Superior de Administração Pública N1	-	-	-	1	1
Técnico Superior N1	-	-	-	2	2
Técnico Profissional de Administração Pública	-	-	-	2	2
Técnico Profissional	-	-	-	1	1
Técnico	-	-	-	2	2
Assistente Técnico	-	-	-	1	1
Auxiliar Administrativo	-	-	-	3	3
Agente de Serviço	-	-	-	2	2
Auxiliar	-	-	-	1	1
<i>Subtotal</i>	2	1	2	15	20
Carreiras Específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	-	10	10	-	20
Técnico Profissional das Pescas	-	2	2	-	4
Assistente Técnico das Pescas	-	-	1	-	1
<i>Subtotal</i>	0	12	13	0	25
Carreiras de Regime Especial não Diferenciadas					
Inspeção Superior	-	1	-	-	1
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	-	-	-	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	-	-	-	1	1
<i>Subtotal</i>	0	1	0	2	3
Total geral	5	17	19	21	62

Diploma Ministerial n.º 303/2012

de 14 de Novembro

Havendo necessidade de se aprovar o Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspeção do Pescado na província de Inhambane, criado através do Despacho do Ministro das Pescas datado de 6 de Janeiro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspeção do Pescado da Província de Inhambane e que faz parte integrante do presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente diploma ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 19 de Setembro de 2012. – A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspeção do Pescado da Província de Inhambane

Carreiras e Funções	GD	DLCS	DAL	DARH	TOTAL
Funções de direcção, chefia e confiança					
Delegado	1	-	-	-	1
Subdelegado	1	-	-	-	1
Chefe de Departamento Provincial	-	1	1	1	3
Chefe de Repartição Provincial	-	1	-	2	3

Carreiras e Funções	GD	DLCS	DAL	DARH	TOTAL
Chefe de Secretaria Provincial				1	1
Secetário Executivo	1	-	-	-	1
<i>Subtotal</i>	3	2	1	4	10
Carreira de regime geral					
Especialista	-	1	1		2
Técnico Superior de Administração Pública N1	-	-	-	1	1
Técnico Superior N1	-	-	-	1	1
Técnico Profissional de Administração Pública	-	-	-	2	2
Técnico Profissional	-	-	-	3	3
Técnico	-	-	1	3	4
Assistente Técnico	-	-	-	1	1
Auxiliar Administrativo	1	-	-	1	2
Agente de Serviço	-	-	1	2	3
<i>Subtotal</i>	1	1	3	14	19
Carreiras específicas					
Técnico Superior das Pescas N1	-	3	2	-	5
Técnico Profissional das Pescas	-	2	1	-	3
<i>Subtotal</i>	0	5	3	0	8
Carreiras de regime especial não diferenciadas					
Inspecção Superior		1			1
Técnico Superior de Tecnologias de Informação e Comunicação N1	-	-	-	1	1
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	-	-	-	1	1
<i>Subtotal</i>	0	1	0	2	3
Total geral	4	9	7	20	40

Diploma Ministerial n.º 304/2012

de 14 de Novembro

Havendo necessidade de se aprovar o Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado na província de Tete, criado através do Despacho do Ministro das Pescas datado de 6 de Janeiro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto Presidencial n.º 13/2007, de 16 de Outubro, ouvido o Ministro que superintende a área das finanças, a Ministra da Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado da Província de Tete e que faz parte integrante do presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do presente quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente diploma ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Ministério da Função Pública, em Maputo, 19 de Setembro de 2012. – A Ministra, *Vitória Dias Diogo*.

Quadro de Pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Inspecção do Pescado da Província de Tete

Carreiras e Funções	GD	DLCS	DAL	DARH	TOTAL
Funções de direcção, chefia e confiança					
Delegado	1	-	-	-	1
Subdelegado	1	-	-	-	1
Chefe de Departamento Provincial	-	1	1	1	3
Chefe de Repartição Provincial	-	-	2	1	3
Chefe de Secretaria Provincial	1	-	-	-	1
Secretária	1	-	-	-	1
<i>Subtotal</i>	4	1	3	2	10
Carreira de Regime Geral					
Especialista	1	1	-	-	2
Técnico Superior de Administração Pública N1	-	-	-	2	2
Técnico Superior N1	-	-	-	2	2
Técnico Profissional de Administração Pública	-	-	-	2	2
Técnico Profissional	-	-	-	1	1